



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZENOVE  
DE SETEMBRO DE 2017, NA 13ª VARA DO TRABALHO DA ZONA  
LESTE DE SÃO PAULO**

Publicada no D.O.Eletrônico  
deste Tribunal, Caderno  
Corregedoria, em  
20/09/2017.

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 13ª Vara do Trabalho da Zona Leste, conforme o Edital Republicado SCR nº 7/2017, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 31-08-2017, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos Exmos Juízes do Trabalho Fernando Corrêa Martins, Auxiliar, e Giuliano Motta, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: Lei nº 12.427/11

1.2 Data da instalação: 19/12/2013

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/09/2017.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
JULIANA SANTONI VON HELD	27/02/2014	Sim

Observação: Magistrada licenciada desde 11/07/17.

Juiz(a) Auxiliar	Desde
FERNANDO CORRÊA MARTINS	01/06/2017

Juiz(a) substituto(a)	Desde
GIULIANO MOTTA	02/08/2017

## 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/09/2017.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
DANILO NAMURA RONDAM	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	28/02/2014
SANDRA FAUSTINO	TJ		01/12/2016
MICHELLE ANDRADE SILVA MAIA	TJ	ASSISTENTE	26/09/2014
JOELMA MENDES DOS REIS	TJ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	06/01/2014
MICHELE COSTA GUIMARÃES DE CASTRO	TJ	CALCULISTA	06/01/2014
JOAO LUIS FONSECA RIBEIRO	TJ		28/02/2014
LARISSA GRAU MARTINS DE OLIVEIRA	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	12/11/2015
IDEZIO NUNES	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	05/05/2014
FLAVIA MARIA KRIGUER	AJ		01/06/2017
ANA MARIA MARCHI FRIZARIN	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	05/08/2016

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã					11	10 min
	Tarde	11	11	11	11		15 min
Instrução	Manhã					3	10 min
	Tarde	3	3	3	3		25 min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã			15*			1 min
	Tarde	11*					1 min
Una (rito sumaríssimo)	Manhã					3	10 min

	Tarde	3	3	3	3		10 min
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

\* não há limitação de inclusão de julgamento pelos juízes.  
\* a marcação é, em regra, realizada para 30 dias.

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/09/2017.

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
13ª VT - ZONA LESTE/SP	-	-	0	01/03/2018	170	596	07/12/2017	86	08

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
13ª VT - ZONA LESTE/SP	30/10/2017	48	18	30/10/2017	48	60	03/10/2017	21	71

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
13ª VT - ZONA LESTE/SP	22/09/2017	10	27	26/02/2018	167	27

## 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz(a) Titular ou Substituto(a) assumindo a titularidade	Manhã	sim	não	sim	sim	não
	Tarde	sim	não	sim	sim	não
Juiz(a) Substituto	Manhã	não	sim	não	sim	sim
	Tarde	não	sim	não	sim	sim

## 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	SÃO PAULO - 05a Vara	40	45	11	47
2	SÃO PAULO - 04a Vara	51	68	4	29
3	SÃO PAULO - 11a Vara	34	64	20	38
4	SÃO PAULO - 02a Vara	42	119	4	23
5	SÃO PAULO - 12a Vara	45	89	11	49
10	SÃO PAULO - 06a Vara	72	148	5	29
11	SÃO PAULO - 09a Vara	81	121	20	47
12	SÃO PAULO - 08a Vara	49	154	11	57
13	SÃO PAULO - 03a Vara	60	168	15	55
14	SÃO PAULO - 07a Vara	69	207	12	87
São Paulo Zona Leste - 13a Vara		42	142	18	46
Média do Foro		62	118	12	46
Média da 2ª Região		74	176	33	132

Observação: Dados de 01.01.2017 a 31.8.2017. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	SÃO PAULO - 05a Vara	3260	2358	85	88
2	SÃO PAULO - 12a Vara	2628	2086	373	281

3	SÃO PAULO - 04a Vara	3052	1901	274	102
4	SÃO PAULO - 09a Vara	2803	2009	80	283
5	SÃO PAULO - 01a Vara	2645	2121	76	238
10	SÃO PAULO - 08a Vara	2515	1865	84	155
11	SÃO PAULO - 06a Vara	2398	1863	128	77
12	SÃO PAULO - 13a Vara	2422	1725	132	174
13	SÃO PAULO - 03a Vara	2454	1664	54	128
14	SÃO PAULO - 02a Vara	2330	1596	109	60
São Paulo Zona Leste - 13a Vara		2422	1725	132	174
Média do Foro		2.651	1.919	139,5	158,6
Média da 2ª Região		2.661	1.935	148	98

Observação: Dados até 31.8.2017. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo Zona Leste - 13a Vara	2016	2.872	0	2.872	2.542	1.151	1.874	3.011
São Paulo Zona Leste - 13a Vara	2017	1.876	1	1.877	1.783	1.138	1.853	3.034

Média do Foro	2016	2.901	2	2.903	2.628	986	2.432	2.403
Média do Foro	2017	1.831	4	1.835	1.838	898	1.900	2.333
Média da 2ª Região	2016	2.130	92	2.222	2.120	1.424	2.489	4.435
Média da 2ª Região	2017	1.496	15	1.511	1.567	1.328	1.888	4.187

Observações: Dados até 31.8.2017. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Ano Média	Movimento processual - fase de execução							Pendentes de Execução		Total
	Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório		
São Paulo Zona Leste - 13a Vara	2016	211	2	2	2	24	39	343	48	391
São Paulo Zona Leste - 13a Vara	2017	214	0	0	3	14	28	483	66	549
Média do Foro	2016	381	14	1	2	32	67	470	55	525
Média do Foro	2017	412	30	1	2	50	96	683	108	792
Média da 2ª Região	2016	290	577	1	1	22	101	1.178	982	2.160
Média da 2ª Região	2017	319	206	4	3	59	99	1.276	1.025	2.301

Observação: Dados até 31.8.2017.

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	2915	24,15%
2016	2872	-1,48%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/09/2017.

Número do processo	Classe processual
1001886-49.2017.5.02.0613	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001843-15.2017.5.02.0613	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001845-82.2017.5.02.0613	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001866-58.2017.5.02.0613	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001855-29.2017.5.02.0613	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001310-56.2017.5.02.0613	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001586-87.2017.5.02.0613	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001842-30.2017.5.02.0613	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001852-74.2017.5.02.0613	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001884-79.2017.5.02.0613	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001872-65.2017.5.02.0613	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

## 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	759
	Aguardando encerramento da instrução	315
	Aguardando prolação de sentença	64
	Aguardando cumprimento de acordo	838
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.058
	<b>Subtotal</b>	<b>3.034</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	368
	Liquidados aguardando finalização na fase	146
	No arquivo provisório	15
	<b>Subtotal</b>	<b>529</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	483
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	1
	No arquivo provisório	66
	<b>Subtotal</b>	<b>550</b>
<b>Total</b>		<b>4.113</b>

Observação: Dados de 31.8.2017.

**5. INCIDENTES PROCESSUAIS****5.1 Tipos de Incidentes**

(fonte: e-Gestão)

Typo	Pendentes em 31-8-2017
Embargos de Declaração	47
Exceções de incompetência	15
Antecipações de Tutela	81
Impugnações à Sentença de Liquidação	10
Embargos à Execução	28
Embargos à Arrematação	0
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	1
<b>Total</b>	<b>182</b>

Observação: Dados de 31.8.2017.

**5.2 Embargos de declaração por Juiz**

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
1000266-07.2014.5.02.0613	15/7/2014	
1000297-22.2017.5.02.0613	26/8/2017	
1000353-26.2015.5.02.0613	8/9/2015	
1000367-44.2014.5.02.0613	26/4/2016	
1000414-18.2014.5.02.0613	21/7/2015	
1000448-85.2017.5.02.0613	14/8/2017	
1000448-85.2017.5.02.0613	14/8/2017	FERNANDO CORRÊA MARTINS
1000452-59.2016.5.02.0613	12/8/2016	
1000470-46.2017.5.02.0613	14/8/2017	
1000470-46.2017.5.02.0613	17/8/2017	FERNANDO CORRÊA MARTINS
1000507-78.2014.5.02.0613	19/2/2015	
1000609-19.2016.5.02.0391	25/8/2016	



1000720-50.2015.5.02.0613	19/6/2015	
1000758-91.2017.5.02.0613	6/7/2017	
1000758-91.2017.5.02.0613	6/7/2017	
1000776-15.2017.5.02.0613	21/7/2017	
1000776-15.2017.5.02.0613	24/7/2017	FERNANDO CORRÊA MARTINS
1000784-26.2016.5.02.0613	2/2/2017	
1000946-89.2014.5.02.0613	19/6/2015	
1000964-28.2014.5.02.0608	19/1/2015	
1001054-21.2014.5.02.0613	10/3/2015	
1001161-94.2016.5.02.0613	22/5/2017	
1001161-94.2016.5.02.0613	15/8/2017	JULIANA RANZANI
1001196-20.2017.5.02.0613	11/8/2017	
1001196-20.2017.5.02.0613	14/8/2017	FERNANDO CORRÊA MARTINS
1001217-64.2015.5.02.0613	21/1/2016	
1001217-64.2015.5.02.0613	2/2/2016	
1001217-64.2015.5.02.0613	25/4/2016	
1001229-48.2014.5.02.0602	18/8/2014	
1001229-48.2014.5.02.0602	19/8/2014	
1001243-65.2015.5.02.0709	23/11/2015	
1001243-65.2015.5.02.0709	23/11/2015	
1001243-65.2015.5.02.0709	15/12/2015	
1001358-83.2015.5.02.0613	23/9/2015	
1001364-56.2016.5.02.0613	17/7/2017	
1001585-10.2014.5.02.0613	12/6/2015	
1001612-90.2014.5.02.0613	21/3/2016	
1001640-24.2015.5.02.0613	25/1/2016	
1001640-24.2015.5.02.0613	26/1/2016	JULIANA SANTONI VON HELD
1001924-95.2016.5.02.0613	25/8/2017	
1001924-95.2016.5.02.0613	26/8/2017	FERNANDO CORRÊA MARTINS
1001941-68.2015.5.02.0613	23/6/2016	
1001941-68.2015.5.02.0613	24/6/2016	

1001947-41.2016.5.02.0613	28/7/2017	
1001947-41.2016.5.02.0613	2/8/2017	FERNANDO CORRÊA MARTINS
1002045-94.2014.5.02.0613	9/6/2015	
1002096-80.2015.5.02.0610	9/3/2016	
1002206-70.2015.5.02.0613	19/5/2017	
1002206-70.2015.5.02.0613	22/5/2017	LETÍCIA STEIN VIEIRA
1002290-77.2015.5.02.0611	7/3/2016	
1002400-88.2015.5.02.0607	7/7/2017	
1002474-90.2016.5.02.0613	21/7/2017	
1002474-90.2016.5.02.0613	7/8/2017	FERNANDO CORRÊA MARTINS
1002500-88.2016.5.02.0613	17/8/2017	
1002500-88.2016.5.02.0613	22/8/2017	JULIANA SANTONI VON HELD
1002607-35.2016.5.02.0613	24/7/2017	
1002607-35.2016.5.02.0613	25/7/2017	FERNANDO CORRÊA MARTINS
1002616-94.2016.5.02.0613	11/4/2017	
1002616-94.2016.5.02.0613	17/4/2017	
1002726-93.2016.5.02.0613	14/8/2017	
1002726-93.2016.5.02.0613	14/8/2017	FERNANDO CORRÊA MARTINS
1002790-06.2016.5.02.0613	28/8/2017	
1002790-06.2016.5.02.0613	28/8/2017	GIULIANO MOTTA
1002790-06.2016.5.02.0613	29/8/2017	

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
Cartas Precatórias expedidas	12	13
Cartas Precatórias recebidas	107	70
Cartas de Ordem recebidas	0	0
Observação: Dados até 31.8.2017.		

## 7. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

### 7.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		São Paulo Zona Leste - 13a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	54	56	78
	exceto Rito Sumaríssimo	105	94	173
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	65	68	116
	exceto Rito Sumaríssimo	147	130	246
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	72	74	120
	exceto Rito Sumaríssimo	152	139	278

### 7.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo Zona Leste - 13a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	188	122	188
exceto Rito Sumaríssimo	200	131	226

### 7.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo Zona Leste - 13a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	2	113	576
Ente Público			341

### 7.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo Zona Leste - 13a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	160	196	631
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	275	262	1.140
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	239	226	1.230

## 8. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

### 8.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo Zona Leste - 13a Vara	2016	2542	990	38,95%
São Paulo Zona Leste - 13a Vara	2017	1783	631	35,39%
Média do Foro	2016	2.628	1.172	44,59%
Média do Foro	2017	1.838	809	44,02%
Média da 2ª Região	2016	2.120	931	43,91%
Média da 2ª Região	2017	1.567	660	42,13%

Observação: Dados até 31.8.2017.

### 8.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Leste - 13a Vara	2016	929	2872	2542	33,12%
São Paulo Zona Leste - 13a Vara	2017	1151	1876	1783	41,10%

Média do Foro	2016	863	2.901	2.628	30,18%
Média do Foro	2017	986	1.831	1.838	34,76%
Média da 2ª Região	2016	1.374	2.130	2.120	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1.424	1.496	1.567	46,32%

Observação: Dados até 31.8.2017. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

### 8.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Leste - 13a Vara	2016	204	211	2	99,52%
São Paulo Zona Leste - 13a Vara	2017	343	214	0	100,00%
Média do Foro	2016	236	381	14	97,73%
Média do Foro	2017	470	412	30	96,62%
Média da 2ª Região	2016	1.076	290	577	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1.178	319	206	86,25%

Observação: Dados até 31.8.2017. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$ .

## 9. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 9.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ALINE GUERINO ESTEVES			1	1	0	0
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	0	11,25	12	7	0	0
BRÍGIDA DELLA ROCCA COSTA		7	2	0	0	0
CARLOS EDUARDO MARCON	3,5	7,2	12	4	0	0
CAROLINA QUADRADO ILHA	0	17,71	28	15	0	0
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA		6	14	5	0	0
FERNANDA BEZERRA TEIXEIRA		41	3	0	0	0
FILIPE DE PAULA BARBOSA	7,5	19,49	145	56	0	0
GIOVANE BRZOSTEK		53,86	8	0	0	0
GIOVANE DA SILVA GONÇALVES		17	1	0	0	0
ITATIARA MEURILLY SILVA LOURENÇO	24,8	34,19	88	28	0	0
JERÔNIMO JOSÉ MARTINS AMARAL		15	3	0	0	0
JULIANA HEREK VALÉRIO			1	1	3	0
JULIANA SANTONI VON HELD	8,19	14,16	1947	751	54	1
JULIANA VARELA DE ALBUQUERQUE DALPRÁ		26,33	3	0	0	0
LARISSA RABELLO SOUTO TAVARES COSTA		24	4	0	0	0

LETÍCIA STEIN VIEIRA			0	0	9	0
MARCELA AIED MORAES		31,33	3	0	0	0
MÁRCIO ALMEIDA DE MOURA		18	3	0	0	0
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	12	12	0	0
MICHÉLLE DENISE DURIEUX LOPES DESTRI		10	2	0	1	0
MURILLO FRANCO CAMARGO	1,57	2,33	96	49	0	0
PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO		32	1	0	0	0
PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE		1	3	0	0	0
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO		8	3	0	3	0
SEBASTIÃO ABREU DE ALMEIDA	61,56	75,42	144	61	0	0
TALLITA MASSUCCI TOLEDO FORESTI		25	3	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-8-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ALEXANDRE KNORST		6	1	0	0	0
APARECIDA FÁTIMA ANTUNES DA COSTA WAGNER	24	16,67	13	4	0	0

BRÍGIDA DELLA ROCCA COSTA		5	2	0	0	0
CARLOS EDUARDO MARCON		11,33	6	0	0	0
CAROLINA QUADRADO ILHA	16,04	30,95	356	175	0	0
FERNANDO CORRÊA MARTINS	8,3	19,77	394	150	41	1
GABRIEL BORASQUE DE PAULA	4,29	11,35	45	14	0	0
GIOVANE BRZOSTEK			26	26	0	0
GIULIANO MOTTA	2,79	7,43	105	42	22	0
GUSTAVO CAMPOS PADOVESE	4	4,84	55	25	0	0
JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO	2	1	10	2	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			2	2	0	0
JULIANA HEREK VALÉRIO		35	4	1	0	0
JULIANA RANZANI	18,67	11,86	26	0	0	0
JULIANA SANTONI VON HELD	15,56	28,77	709	176	1	0
LETÍCIA STEIN VIEIRA		104,5	6	0	0	0
MATEUS HASSEN JESUS			3	3	0	0
MICHÉLLE DENISE DURIEUX LOPES DESTRI		87	1	0	0	0
OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO	7	10,5	16	11	0	0
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO		55,33	3	0	0	0

Observações: Dados até 31.8.2017. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.



## 9.2 Audiências realizadas pelos juizes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ALEXANDRE KNORST	1	0	0	0	0	0	1
ALINE GUERINO ESTEVES	1	0	0	0	0	0	1
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	11	0	2	0	0	0	13
CARLOS EDUARDO MARCON	11	0	1	0	0	0	12
CAROLINA QUADRADO ILHA	21	0	4	0	1	0	26
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA	11	0	2	0	0	0	13
FILIPE DE PAULA BARBOSA	122	0	19	0	3	0	144
ITATIARA MEURILLY SILVA LOURENÇO	98	0	8	0	1	0	107
JULIANA HEREK VALÉRIO	0	0	0	0	2	0	2
JULIANA SANTONI VON HELD	1544	0	286	1	32	1	1864
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	49	33	82
MURILLO FRANCO CAMARGO	96	0	10	0	1	0	107
SEBASTIÃO ABREU DE ALMEIDA	160	0	14	0	8	1	183

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
APARECIDA FÁTIMA ANTUNES DA COSTA WAGNER	11	0	2	0	0	0	13

CAROLINA QUADRADO ILHA	394	0	34	0	1	0	429
FERNANDO CORRÊA MARTINS	436	0	73	0	0	0	509
GABRIEL BORASQUE DE PAULA	30	0	6	0	0	0	36
GIOVANE BRZOSTEK	0	0	0	0	136	13	149
GIULIANO MOTTA	138	0	11	0	0	0	149
GUSTAVO CAMPOS PADOVESE	43	0	8	0	0	0	51
JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO	12	0	2	0	0	0	14
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	5	0	5
JULIANA HEREK VALÉRIO	0	0	0	0	3	3	6
JULIANA SANTONI VON HELD	432	0	80	0	1	0	513
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	9	3	12
OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO	11	0	2	0	0	0	13

Observação: Dados até 31.8.2017.

## 10. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

### 10.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/09/17.

#### 10.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>2761</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	348	09/12/2014 19:43:38
Aguardando audiência	464	16/12/2016 09:22:27
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	809	29/07/2014 17:49:38
Aguardando final do sobrestamento	2	10/07/2017 21:27:52
Aguardando laudo pericial	60	20/06/2017 23:03:44
Aguardando recebimento de crédito	2	28/07/2017 17:21:16
Aguardando término dos prazos	84	08/08/2017 15:11:44

Analisar Decisão	5	05/09/2017 09:39:04
Analisar Despacho	12	05/09/2017 13:26:00
Analisar expediente da secretaria	1	11/09/2017 18:38:29
Análise da carta	1	28/08/2017 19:04:42
Apreciar dependência	11	14/08/2017 18:41:47
Concluso ao magistrado	187	06/07/2017 17:54:36
Controle de pericia	1	05/09/2017 18:35:07
Cumprimento de providências	1	04/09/2017 09:30:44
Intimações automáticas com pendências - Con	4	05/09/2017 18:30:41
Minutar Decisão	19	22/05/2017 15:01:38
Minutar Despacho	4	29/08/2017 14:19:07
Minutar expediente da secretaria	2	26/07/2017 18:13:50
Minutar sentença	56	16/08/2017 13:00:33
Prazos vencidos	177	05/07/2017 01:30:53
Preparar ato de comunicação	10	31/08/2017 19:42:57
Preparar comunicação	60	26/07/2017 10:37:11
Publicar DJE	18	31/08/2017 10:42:28
Recebimento de instância superior	61	05/07/2017 09:01:04
Remeter ao 2o Grau	56	10/09/2015 12:41:22
Remeter ao 2o grau - registrar pagamentos	71	31/07/2017 09:20:08
Triagem Inicial	188	02/07/2017 20:47:46
Triagem Inicial - Appreciar urgentes	1	11/09/2017 23:33:14
Triagem Inicial - Parte com procuradoria	14	05/07/2017 16:27:59
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	30	03/07/2017 17:18:56
Triagem Inicial - Valor incompatível	2	07/07/2017 17:31:03
<b>Liquidação</b>	<b>552</b>	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	11	05/06/2017 17:35:32
Aguardando apreciação pela instância superior	4	21/06/2016 17:48:33
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	17	06/10/2015 08:43:46
Aguardando laudo pericial	2	15/08/2017 10:17:36
Aguardando término dos prazos	20	04/07/2017 03:14:56
Analisar Despacho - Liq	5	06/09/2017 17:20:51
Análise de Liquidação	196	15/05/2017 15:42:30
Concluso ao magistrado - Liq	62	02/05/2017 12:30:53
Iniciar Liquidação	66	23/06/2017 18:07:49
Intimações automáticas com pendências - Liq	1	16/08/2017 15:38:02
Minutar Despacho - Liq	1	29/08/2017 07:31:54
Minutar expediente da secretaria	30	13/07/2017 15:13:23
Prazos vencidos	55	15/07/2017 02:41:47
Preparar ato de comunicação	4	16/08/2017 16:15:51
Preparar comunicação	24	21/07/2017 12:44:40
Publicar DJe - Liq	54	26/08/2017 22:40:25
<b>Execução</b>	<b>498</b>	

Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	8	30/08/2015 22:23:54
Aguardando apreciação pela instância superior	6	21/02/2017 17:08:50
Aguardando audiência - Exec	3	29/08/2017 14:37:47
Aguardando comprovantes bancários	1	30/08/2017 16:02:14
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	23	16/10/2015 14:40:52
Aguardando laudo pericial	1	18/08/2017 10:53:42
Aguardando recebimento de crédito	3	18/07/2017 14:54:21
Aguardando término dos prazos	40	02/08/2017 12:15:56
Analisar Decisão - Exec	1	06/09/2017 16:11:32
Analisar Despacho - Exec	6	05/09/2017 09:44:13
Analisar expediente da secretaria	1	05/09/2017 12:43:09
Análise da carta	3	31/07/2017 12:50:48
Análise de Execução	79	01/06/2017 15:35:56
Concluso ao magistrado - Exec	113	02/05/2017 15:57:13
Concluso ao magistrado - Sobrestamento	1	04/09/2017 15:12:34
Cumprimento de providências	59	04/05/2017 15:47:27
Iniciar Execução	22	21/06/2017 10:52:58
Minutar Decisão - Exec	16	16/05/2017 19:18:53
Minutar Despacho - Exec	9	05/06/2017 15:45:29
Minutar expediente da secretaria	36	11/05/2017 15:23:10
Prazos vencidos	26	21/07/2017 01:36:36
Preparar comunicação	17	17/08/2017 13:10:48
Publicar DJe - Exec	19	30/08/2017 12:44:32
Registrar obrigações de pagar	2	16/08/2017 09:57:51
Remeter ao 2o Grau	1	04/11/2016 17:19:03
Remeter ao 2o grau - registrar pagamentos	1	28/08/2017 17:15:04
SerasaJud	1	04/09/2017 17:28:12
<b>Arquivados</b>	<b>5374</b>	
Arquivo definitivo	5154	23/06/2014 11:06:08
Arquivo provisório	82	15/01/2015 17:13:59
Cartas devolvidas	137	02/09/2014 16:23:07
Desarquivar	1	01/06/2017 15:29:51
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9185</b>	

## 10.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigilo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	10
Processos com Petições Avulsas	0
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	1
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	6

Processos com petições não apreciadas	22
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	57
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	48

## 11. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	110,09%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	106,09%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	83,89%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	30,53%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	127,55%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

\*Caso o resultado seja "Não se aplica\*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Observação: Dados de 31/08/17

## 12. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/09/2017.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Não há.	-	-	-

## 13. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

### 13.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000602- 06.2017.5.02.0613 Ação Trabalhista - rito ordinário.	Na audiência de 23/08/17, houve a coleta da prova oral e deu-se por encerrada a instrução processual. Foi designado julgamento para o dia 21/09/17. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. <u>Último andamento:</u> Em 28/08/17, id 8aecb81, há juntada de substabelecimento da reclamada.	Não há.
1001999- 37.2016.5.02.0613 Ação Trabalhista - rito ordinário.	Na ata de audiência de 06/09/17 ficou consignado o seguinte: <i>"Determino a remessa dos autos ao perito para que preste esclarecimentos aos quesitos complementares formulados pela ré. Após os esclarecimentos, intimem-se as partes para ciência dos mesmos para apresentarem suas razões finais no prazo de 5 dias. Após, sem outras provas ficará encerrada a instrução processual."</i> Foi designado julgamento para o dia 04/10/17. <u>Último andamento:</u> Em 11/09/17, id 4d061f7, consta intimação ao Sr. Perito para que preste, no prazo de 5 dias, esclarecimentos aos quesitos complementares formulados pela ré.	Não há.
1002733- 85.2016.5.02.0613 Ação Trabalhista - rito ordinário.	Na audiência de 22/08/17, houve a coleta da prova oral e deu-se por encerrada a instrução processual. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Foi designado julgamento para o dia 11/10/17. <u>Último andamento:</u> Em 22/08/17, id a84bc64, ata de audiência.	Não há.
1002061- 77.2016.5.02.0613 Ação Trabalhista - rito ordinário.	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 07/12/17, conforme ata de audiência de 18/07/17. <u>Último andamento:</u> Em 17/08/17, id 73e3705, consta manifestação da reclamada acerca do laudo pericial médico.	Não há.
1000872- 30.2017.5.02.0613 Ação Trabalhista - rito ordinário.	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 27/10/17, conforme ata de audiência de 01/09/17. <u>Último andamento:</u> Em 11/09/17, id 818b3b5, há juntada de réplica.	Não há.

### 13.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002003-45.2014.5.02.0613	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 14/07/15, com o devido registro "homologada a liquidação" no sistema PJe. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados, exceto o Infojud.</p> <p>Último andamento: Em 1º/06/17, id dbeff4d, consta notificação ao exequente para que indique, no prazo de 30 (trinta) dias, meios que possibilitem o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	Providenciar o andamento do processo, utilizando-se o convênio Infojud.
1000243-61.2014.5.02.0613	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 19/05/15, com o devido registro "homologada a liquidação" no sistema PJe. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios (Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud) foram utilizados em desfavor dos executados.</p> <p>Último andamento: Em 22/08/17, id 9d77099, há petição do exequente solicitando expedição de ofício à Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada, Saúde e Capitalização (CNSEG), com vistas a averiguar possível seguro, resseguro, títulos de capitalização e planos de previdência privada em nome dos executados.</p>	Não há.
1001323-26.2015.5.02.0613	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal estão sendo utilizados. Há decisão de desconsideração da personalidade jurídica da empresa, com a determinação de citação dos sócios.</p> <p>Último andamento: Em 16/05/17, id 1c71b9f, há juntada de devolução de mandado de citação de um dos sócios, com a certidão positiva do Sr. Oficial de</p>	Providenciar o andamento do processo.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Justiça.	
1001428-03.2015.5.02.0613	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal estão sendo utilizados.</p> <p>Há decisão de desconsideração da personalidade jurídica da empresa, com a determinação de citação do sócio.</p> <p>Último andamento: Em 19/05/17, id fc9bc2b, há juntada de devolução de mandado de citação do sócio, com a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.</p>	Providenciar o andamento do processo.
1001635-02.2015.5.02.0613	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios (Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud) foram utilizados em desfavor dos executados.</p> <p>Último andamento: Em 14/09/17, id cdb3133, consta ofício encaminhado à Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada, Saúde e Capitalização (CNSEG), com vistas a averiguar possível seguro, resseguro, títulos de capitalização e planos de previdência privada em nome dos executados.</p>	Não há.
1002060-63.2014.5.02.0613	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 17/08/15, com o devido registro "homologada a liquidação" no sistema PJe. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados, exceto o Arisp.</p> <p>Último andamento: Em 13/04/17, id 0cc0aa3, há penhora no rosto dos autos do processo nº 0003651-03.2015.8.26.0006 que tramita perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional da Penha /SP.</p>	Providenciar o andamento do processo, utilizando-se o convênio Arisp.
1002024-84.2015.5.02.0613	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT.</p>	Não há.



Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Os convênios disponibilizados pelo Tribunal estão sendo utilizados. Último andamento: Em 05/09/17, id d357fc1, consta penhora de imóvel de propriedade da executada.	
1001729-81.2014.5.02.0613	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 01/07/15, com o devido registro "homologada a liquidação" no sistema PJe. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados, exceto o Infojud. Último andamento: Em 03/07/17, id f584230, consta notificação ao exequente para que indique, no prazo de 30 (trinta) dias, meios que possibilitem o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.	Exaurir as tentativas de localização dos bens da executada, por meio da utilização do convênio Infojud.
1001079-63.2016.5.02.0613	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora originária foi incluída no BNDT. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, os sócios foram citados, id 60a8f9d. Observa-se que os sócios não foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal estão sendo utilizados. Último andamento: Em 21/08/17, id 21681a7, consta pesquisa Renajud.	Regularizar o registro dos sócios no BNDT.
1000625-54.2014.5.02.0613	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados, exceto o Infojud. Último andamento: Em 20/06/17, id 40e3b22, consta notificação ao exequente para que indique, no prazo de 30 (trinta) dias, meios que possibilitem o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.	Providenciar o andamento do processo, utilizando-se o convênio Infojud.

### 13.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002389-41.2015.5.02.0613	RO	O despacho exarado em 20/08/17, id 5721bf2, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 30/08/17, id 716ee71, há contrarrazões ao recurso ordinário.	Não há.
1000316-33.2014.5.02.0613	AP	Consta penhora de dinheiro de propriedade da executada (garantia integral da dívida), conforme id d6e0f8a. O despacho exarado em 13/10/16, id e790196, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade (tempestividade, representação processual e valor incontroverso) do agravo de petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 07/06/17, id e03eb28, consta petição do exequente, ora agravado, solicitando a expedição de alvará de liberação do sobredito valor penhorado.	Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897, da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

### 13.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000926-98.2014.5.02.0613	Constatações: Foram homologados os cálculos em 17.11.2014. Independentemente de citação, procedeu-se à	Desarquivar o processo e regularizar a citação das executadas (artigo 147, parágrafo único, da Consolidação das Normas da

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>tentativa do bloqueio Bacen em nome das executadas. Diante do resultado negativo da diligência, determinou-se a inclusão das empresas no BNDT, assim como a realização de pesquisa via RENAJUD e ARISP. Deliberou-se, ainda, que, diante das respostas infrutíferas das mencionadas pesquisas, a exequente fosse notificada para indicar meios de prosseguimento da execução, em 10 dias. O Juízo não ordenou a realização de INFOJUD, nem há documentos indicativos da efetiva inclusão das executadas no BNDT. Consta, ainda, da aba movimentações, que a determinação de inclusão no BNDT teria se voltado contra a exequente, quando, na verdade, o foi em face das executadas, as quais, aliás, não foram intimadas do arquivamento.</p> <p>Último andamento: Certidão de disponibilização, no DEJT, em 12.12.2014, do despacho dirigido à exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, lavrada em 11.12.2014.</p>	<p>Corregedoria Regional), inclusive para fins de inclusão no BNDT. Regularizar, ainda, o registro do movimento de inclusão das devedoras no BNDT, pois consta da aba "movimentações" que a ordem de inclusão dirige-se em face da exequente. Observar o impulso oficial, exaurindo-se as tentativas de localização dos bens da empresa executada, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigo 878, da CLT e 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST). Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, parágrafo 7º, da Corregedoria Regional).</p>
1001483-51.2015.5.02.0613	<p>Constatações: A audiência una estava designada para 26.10.2015. Contudo, houve homologação de acordo no Centro Judiciário de Soluções de Conflitos Leste, em 17.09.2015, envolvendo 12 parcelas de R\$ 8.750,00, sendo a última em 12.09.2016. O processo foi levado ao arquivo provisório em 06/10/2015, a despeito da inexistência de notícia nos autos quanto ao inadimplemento da avença e da solução definitiva (homologação de transação).</p> <p>Último andamento: Decisão de 17.09.2015, proferida para fins de registro da solução no sistema informatizado e retirada</p>	<p>Desarquivar os autos, intimar as partes quanto à baixa (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional) e proceder à realocação do feito no arquivo definitivo.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1001581- 70.2014.5.02.0613</p>	<p>do feito de pauta.</p> <p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução de acordo. Não houve deliberação relativa à citação da executada. O Juízo ordenou a inclusão da executada no BNDT, bem assim a realização de pesquisa RENAJUD e ARISP, as quais restaram infrutíferas. Não houve pesquisa junto ao INFOJUD. A autora foi instada a indicar meios para execução e, diante do silêncio, os autos foram arquivados. Não houve intimação da executada quanto à baixa provisória.</p> <p><u>Último andamento:</u> Notificação da autora em 15.03.2016, relativamente à decisão que determinou a indicação de meios para prosseguimento da execução (ID 4153579).</p>	<p>Desarquivar o processo e regularizar a citação da executada (artigo 147, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), inclusive para fins de inclusão no BNDT. Observar, ainda, o impulso oficial, exaurindo-se as tentativas de localização dos bens da empresa executada, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigo 878, da CLT e 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST). Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, parágrafo 7º, da Corregedoria Regional).</p>
<p>1000127- 21.2015.5.02.0613</p>	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução de acordo inadimplido. Expedido mandado de citação, a diligência resultou negativa em virtude de a executada não se encontrar estabelecida no endereço indicado no contrato social. O Juízo examinou a prova documental acostada aos autos, proferindo despacho, em 14.03.2017, de seguinte teor: " (...) conforme certidão da Jucesp documento ID 072afc2, foi deferida a Recuperação Judicial da reclamada, nos autos do processo 0004503-14.2014.8.26.0539 pela 01ª Vara da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, expeça-se certidão para habilitação de crédito. Restando infrutífero o recebimento, deverá o reclamante informar este Juízo para análise em termos de prosseguimento. Intimem-se. Após expedição da certidão, ao arquivo provisório." O exequente</p>	<p>Desarquivar os autos e providenciar a regularização da citação da executada. Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, parágrafo 7º, da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>foi intimado da referida decisão em 17.03.2017 e, na sequência, expediu-se a certidão para habilitação de crédito em 20.04.2017. Não houve citação, nem tampouco intimação da executada relativamente ao arquivamento provisório. Constam advogados vinculados à empresa na autuação do processo eletrônico, dados referentes ao quadro societário, assim como a indicação do endereço do administrador judicial na certidão da Jucesp acima mencionada (ID 072afc2).</p> <p>Último andamento: Notificação dirigida ao exequente, publicada em 25.04.2017, relativa ao conteúdo da certidão para habilitação perante o Juízo da Recuperação Judicial.</p>	
1001232-67.2014.5.02.0613	<p>Constatações: Homologados os cálculos em 27.08.2015, o Juízo ordenou a realização dos convênios de praxe e a inclusão da devedora no BNDT, tendo em vista a ausência de quitação do débito, sendo certo que as pesquisas junto à Arisp, ao Renajud, ao CENSEC e ao Bacen restaram negativas. Aos 05.12.2016 foi proferido despacho de seguinte teor: "Determino a expedição de mandado penhora e avaliação em face do reclamado (endereço Infojud: RUA TEREZA ACKEL 25 CASA PENHA DE FRANCA - CEP 03639-040), devendo o SR Oficial de Justiça, inclusive, proceder as pesquisas junto ao INFOJUD, RENAJUD, ARISP, e renovação do BACENJUD. Com o retorno, venham conclusos." (ID. 306697a). Houve expedição de mandado de penhora e avaliação, do qual não consta ordem expressa envolvendo a realização dos convênios, a despeito da determinação do Juízo nesse sentido (ID. f3a74f7), sobre vindo a</p>	<p>Desarquivar os autos a fim de que seja conferida efetividade à execução, cumprindo-se integralmente a determinação de ID 306697a, relativamente à realização das pesquisas INFOJUD, RENAJUD, ARISP e à renovação do BACEN pelo Sr. Oficial de Justiça. Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, parágrafo 7º, da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>certidão da Sra. Oficial de Justiça de seguinte teor: "Certifico que me dirigi à Rua Tereza Ackel, 25, Penha, e, em sendo ali, deixei de efetuar a penhora tendo em vista que o destinatário, Elio Lopes de Mesquita, mudou-se do referido endereço há vários anos, sendo desconhecido o seu atual paradeiro. Diante do exposto, devolvo o Mandado, à consideração de V.Exa.". Também não se verifica da certidão qualquer referência à realização das pesquisas eletrônicas, em que pese a deliberação anterior do Juízo nesse sentido. Por fim, o Juízo determinou ao exequente que indicasse meios eficazes para o regular processamento do feito, abstendo-se de solicitar diligências já realizadas nos autos (Parágrafo único do art. 370 do CPC), em 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório (ID 5c6cc1a). O executado não foi intimado do arquivamento provisório, a despeito da existência de advogada vinculada na autuação.</p> <p>Último andamento: Notificação elaborada em 11.05.2017, dirigida ao exequente, referente ao despacho de ID 5c6cc1a, determinando a apresentação de meios eficazes ao prosseguimento da execução.</p>	

#### 14. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
Não há.	-	-	-	-	-

## **15. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA**

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

### **15.1. Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos e movimentação processual:**

Trata-se de unidade judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

### **15.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**

Os dados extraídos dos agrupadores, referentes à posição do dia 12.09.2017, indicavam a existência de 10 processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado, 01 processo com habilitação não lida, 06 processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado, 22 processos com petições não apreciadas, 57 mandados devolvidos pelo Sr. Oficial de Justiça e 48 processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência.

De outro lado, por meio do exame das tarefas no ambiente do PJ-e, efetivado aos 18/09/2017, foram detectados processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias (adotando-se como parâmetro a data de deslocamento do processo para cada tarefa). Analisados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, mencionem-se os seguintes processos:

#### **15.2.1 - Fase de conhecimento:**

a) Aguardando audiência (pendente desde 16.12.2016)

- Processo nº 1000782-51.2016.5.02.0065 - O processo foi redistribuído da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo aos 24.10.2016, em razão da incompetência territorial, conforme deliberação em audiência realizada em 30.09.2016. Redistribuídos os autos à 13ª VT/SP - Zona Leste, designou-se audiência UNA para 18.07.2017, às 14h20min. Por ocasião da referida audiência, o patrono do autor requereu prazo para aditar a sua inicial, a fim de incluir pedido referente à intervalo intrajornada, designando-se nova audiência UNA para

o dia 05.12.2017.

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos - sub-caixa "janeiro/2020" (pendente desde 29.07.2014)

- Processo nº 1000742-45.2014.5.02.0613 - Em audiência realizada em 28.07.2014 foi homologado acordo no importe de R\$ 45.000,00, em 30 parcelas de R\$ 1.500,00, sendo a última para 20.01.2017. O último andamento/peça encartada aos autos, aos 30.07.2014, corresponde à manifestação da ré, informando que deixava de comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários incidentes sobre a conciliação, tendo em vista, que a transação foi composta de 100% de parcelas indenizatórias, sobre as quais não há incidência das referidas contribuições.

c) Triagem inicial - Havia 197 processos, sendo o mais antigo de 04.07.2017 o Processo nº 1001362-52.2017.5.02.0613, distribuído em referida data, com audiência una designada para 06.11.2017, às 06.11.2017).

#### **15.2.2 - Fase de liquidação:**

a) Apreciação de acordo ou pagamentos (pendente desde 06.10.2015) - sub-caixa "junho/2017"

- Processo nº 1001039-18.2015.5.02.0613 - Houve decisão homologatória do acordo exarada em 18.09.2015, prevendo pagamento de R\$ 2.500,00 em 03 (três) parcelas, sendo a última para 01/12/2015, fixando-se a responsabilidade da ré pelas custas anteriormente fixadas na sentença. O último andamento corresponde à petição apresentada pela ré aos 28.10.2015, apresentando guias referentes às custas processuais e aos recolhimentos previdenciários, aguardando apreciação.

#### **15.2.3 Fase de execução**

a) Aguardando cumprimento de providência - execução (pendente desde 30.08.2015) - "sub-caixa Juízo Auxiliar em Execução" -

- Processo nº 1001085-41.2014.5.02.0613 - Trata-se de



processo reunido perante o Juízo Auxiliar em Execução, considerada a execução proposta em face do IDORT - Instituto de Organização Racional do Trabalho (Pedido de Providências nº 000901-64-2015.5.02.0000). O último documento acostado ao processo é datado de 21.08.2017, e diz respeito ao envio de e-mail ao Juízo Auxiliar em Execução, encaminhando cálculo atualizado do crédito.

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (pendente desde 16.10.2015) - sub-caixa "junho/2017"

- Processo nº 1000333-35.2015.5.02.0613 - Conforme ata de audiência realizada em 16.10.2015 (correspondente ao último andamento e à última peça encartada ao processo), homologou-se acordo de R\$ 18.200,00, em 9 parcelas, sendo a última para 15.08.2016.

c) Remeter ao 2º Grau (pendente desde 04.11.2016)

- sub-caixa "Remeter ao 2º Grau - Aguardando apreciação 2º grau" -

- Processo nº 1000316-33.2014.5.02.0613 - Aos 07.10.2016 houve interposição de agravo de petição por Empresa de Transportes Itaquera Brasil S/A, em face da decisão que julgou extinto sem resolução de mérito os embargos à execução opostos pela aludida empresa, com fundamento no artigo 485, VI, do CPC, determinando a liberação de valores em favor do exequente e as demais transferências de praxe (INSS e custas). Houve decisão deliberando o processamento do agravo de petição em 13.10.2016 e subsequente apresentação de contraminuta em 16.11.2016. Aos 07.06.2017 consta a última peça/andamento, correspondente ao pedido de expedição de alvará em favor do exequente.

Obs: Não há informação do envio do processo para o segundo grau, nem na aba movimentações. Contudo, a consulta ao andamento processual no 2º Grau indica que há réplica do processo no Eg. TRT, aguardando decisão de embargos declaratórios opostos contra o v. acórdão publicado em 11/07/2017, publicado aos 11.07.2017, negando provimento ao agravo de petição ofertado pela empresa suso nominada.

#### 15.2.4 Outras constatações:

Por meio da análise aleatória de processos em

tramitação, bem assim arquivados provisoriamente, verificou-se, em parte dos processos, que a Unidade Judiciária não procedeu ao registro do devedor no BNDT e não notificou as partes quanto à decisão que ordenou a baixa provisória do feito.

De outra parte, constatou-se que a 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste deixou de emitir pronunciamento explícito sobre admissibilidade de agravo de petição, não determina a citação formal dos executados, nem realiza todos os convênios de praxe na tentativa de localizar bens de devedor e conferir efetividade à execução, notadamente o INFOJUD.

### 15.3. Aprazamentos das audiências/Pauta de Conciliação em Conhecimento/Processos Sine Die:

Iniciais	
Una/Rito Ordinário	170 dias
Instrução	86 dias
Una/Rito Sumaríssimo	21 dias

**Obs.:** Dados oriundos dos relatórios extraídos dos sistemas PJe/SICOND (posição em 12.09.2017), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

**15.3.1 Aprazamentos:** Observa-se que o aprazamento das audiências unas de rito ordinário está acima dos parâmetros tidos por ideais por esta Corregedoria Regional, ao passo que o prazo das audiências de instrução encontra-se em patamar satisfatório. Quanto às audiências unas de rito sumaríssimo, o aprazamento de 21 dias atende ao patamar estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho para essa modalidade especial de tramitação. Vale lembrar que, na hipótese dos processos sumaríssimos, a CLT determina a conclusão dos processos no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de prova pericial (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º da CLT).

De ser ressaltado, ainda, que a Unidade Judiciária está contemplada pelo regime do Auxílio Fixo, de modo que o acompanhamento da pauta de audiências também vem sendo efetivado no expediente próprio autuado no âmbito da Corregedoria Regional, alusivo ao Plano de Trabalho apresentado pela 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste (Portaria CR 76/2012 e Resolução GP/CR nº 01/2016), compreendendo-se em seu escopo a redução dos aprazamentos das audiências.

Nessa quadra, esta Corregedoria acolheu o plano de trabalho proposto pela Unidade Judiciária aos 06.06.2017 e, portanto, em que pese o patamar aferido em relação às audiências unas de rito ordinário (170 dias), o resultado alcançado com a proposta da Unidade Judiciária e eventual redução do aludido prazo e/ou necessidade de incremento da pauta constituem dados que serão avaliados por esta Corregedoria no âmbito do referido expediente, tão logo estejam consolidados os dados do trimestre de julho/2017 até setembro/2017.

**15.3.2 Pauta de conciliação em conhecimento:** Havia 27 (vinte e sete) processos inseridos em pauta de conciliação em conhecimento, sendo que a maior parte das audiências foi designada junto ao CEJUSC.

Observa-se nos Processos números 1001575-58.2017.5.02.0613 e 1002797-95.2016.5.02.0613, ter a Unidade Judiciária homologado o acordo entabulado exclusivamente entre o (a) autora (a) e uma das correclamadas, determinando a suspensão dos processos em relação a outra ré até o cumprimento integral dos acordos ou até seu inadimplemento. A finalização das demandas, inclusive em relação às reclamadas que não participaram do acordo condiciona-se à integral quitação das avenças, designando-se desde logo audiência de "julgamento", consoante deliberação redigida, em linhas gerais, nos seguintes termos:

*" (...) DESCUMPRIDO O ACORDO, pelo inadimplemento de qualquer parcela pela 1ª ré, desconstitui-se a transação ora celebrada e o feito retornará a seu estado anterior antes da celebração da transação, dando-se-lhe prosseguimento à regular instrução dos pedidos formulados na ação. Os eventuais valores pagos na satisfação parcial da transação serão deduzidos do valor total de eventual condenação e o débito relativo à cláusula penal violada será de titularidade apenas da 1ª ré.*

*As custas serão fixadas futuramente, na sentença de*

homologação desta transação ou na de apreciação do mérito dos pedidos.

Apenas para dar cumprimento ao disposto no art. 34, do Provimento GP/CR n. 13/2006, designo audiência de julgamento para o dia 26/02/2018 (...), dispensado o comparecimento das partes, que serão intimadas da decisão pelo DEJT (não será feito pregão e não serão fornecidos comprovantes de comparecimento). (...)"

Observa-se, contudo, que, nada obstante à referência à designação de audiência de "julgamento", a consulta à aba "audiências" nos processos acima referidos indica que a audiência acima em referência é de "conciliação em conhecimento".

**15.3.3 Processos "Sine Die":** De acordo com o item "3.4", da Ata de Correição, havia 11 (onze) processos nessa condição, considerada a posição de 12.09.2017, aguardando a apreciação de dependência, redistribuição, designação de audiência e/ou lançamento de resultado.

## **16. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

## **17. DETERMINAÇÕES**

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

17.1 - Proceder ao amplo reexame dos Processos PJe números 1000742-45.2014.5.02.0613; 1001039-18.2015.5.02.0613; 1000333-35.2015.5.02.0613 e 1000316-33.2014.5.02.0613; à vista da constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos.

17.2 - Adotar as providências visando a contínua regularização dos serviços de que trata o item 10.1, da Ata, com especial atenção aos 187 processos "conclusos ao Magistrado" e os 188 processos da "triagem inicial", observando rigorosamente a ordem cronológica.

17.3 - Providenciar a plena regularização dos processos com pendência de Antecipações de Tutela e Embargos de Declaração,

elencados nos itens 5.1 e 5.2, da Ata.

17.4 - Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens 13 e 17.1 desta Ata, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos especificados em referidos itens.

17.5 - Proceder à regularização dos processos identificados na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata), visando o escorreito cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

17.6 - À vista do constatado em relação aos Processos números 1001575-58.2017.5.02.0613 e 1002797-95.2016.5.02.0613, deverá o Juízo abster-se de designar audiências sem especificação legal de finalidade, devendo incluir em pauta regular de audiência (una, de instrução ou julgamento), conforme o caso, os processos contidos na pauta de conciliação de conhecimento, abstendo-se de utilizar equivocadamente tal ferramenta, que não possui fundamentação na CLT.

17.7 - Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897 da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

17.8 - Utilizar regularmente, como medida ex officio tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

17.9 - Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail ([seccorreg@trtsp.jus.br](mailto:seccorreg@trtsp.jus.br)), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (17.1 a 17.8), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 17.4.

## **18. RECOMENDAÇÕES**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

18.1 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

18.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

## **19. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura dos advogados.

## **20. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia dezenove de setembro de dois mil e dezessete, às 13h00min, com os Exmos Juizes do Trabalho Fernando Corrêa Martins, Auxiliar, e Giuliano Motta, Substituto, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 3, 5 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

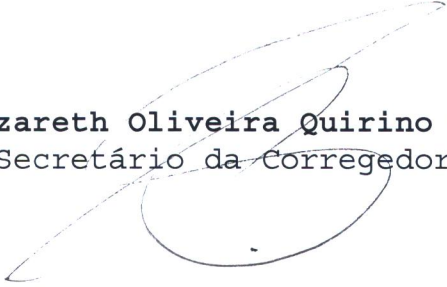
## **21. ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), Darlan Kamijo Passos - Assessor de Desembargador, em trânsito.



**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora Corregedora Regional



**João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes**  
Secretário da Corregedoria

